



EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DOCENTE
EXERCÍCIO DO CARGO DE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL 0003/2018

A Universidade Salvador (UNIFACS) torna público o presente EDITAL de Seleção para Admissão Docente, para provimento do cargo de Professor, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Tempo Integral (40 horas semanais), para atuar nos cursos de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano (PPDRU) e em Direito, Governança e Políticas Públicas (MDGPP) e na Graduação.

1. DA VAGA

O docente selecionado atuará como professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano, desenvolvendo as atividades de ensino, pesquisa e orientação. Adicionalmente, ministrará a disciplina de Metodologia da Pesquisa no curso de Mestrado em Direito, Governança e Políticas Públicas, bem como também assumirá atividades de orientação. Na graduação, deverá ministrar disciplina relacionada com a sua área de formação (equivalente a uma turma de três horas).

2. INSCRIÇÕES

2.1 LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas no período de 12/11/2018 a 07/12/2018, no horário das 08h30 às 17h00, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano, situada à Rua Doutor José Peroba, 251, STIEP – 6º andar (sala 604) – 41.770.235 – Salvador – Ba – tel.: (71) 3273-8528.

2.2 DOCUMENTAÇÃO

As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (Apêndice A) dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano, acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido à coordenação do Programa, justificando interesse e possíveis contribuições para o Programa e a Universidade;
- b) Cópia impressa atualizada do Curriculum Vitae, versão Lattes, com comprovantes dos últimos três anos;



- c) Cópia impressa do Plano de Trabalho que pretende desenvolver na Universidade, incluindo: i) Projeto de Pesquisa com problema investigativo aderente às áreas de interesse do Programa, conforme descrito no item 4 (letra c) deste Edital; ii) Disciplinas complementares que pode vir a ministrar; iii) Disciplinas que pode assumir na Graduação; iv) Parcerias que pretende estabelecer com outras instituições, dentre outras atividades acadêmicas que julgar relevantes;
- d) Cópias dos diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado. Diplomas obtidos no exterior devem estar acompanhados da apostila de reconhecimento emitida por Programa de Pós-graduação autorizado pela CAPES.

3. QUANTIDADE DE VAGAS: 01 (uma)

4. REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- a) Titulação de Doutor obtida ou revalidada em instituição reconhecida pela CAPES;
- b) Experiência no ensino de Metodologia da Pesquisa;
- c) Dedicção à pesquisa em uma das seguintes áreas de interesse:
 - Economia Regional e Urbana
 - Economia Circular
 - Turismo
 - Empreendedorismo Regional, Aglomerações Produtivas e Tecnologia
 - Meio-Ambiente e Desenvolvimento
 - Educação e Desenvolvimento
 - Qualidade Socioambiental Urbana e Sustentabilidade
 - Cidade, Território e Urbanismo
 - Planejamento e Gestão de Cidades
- d) Experiência no Trabalho Interdisciplinar;
- e) Produção intelectual qualificada nos últimos três anos, de acordo com os critérios da área de avaliação da CAPES na qual está inserido o Programa.

5. REMUNERAÇÃO

O professor doutor, com titulação comprovada e regime de trabalho de 40 horas semanais, receberá remuneração referente ao enquadramento de Adjunto, de acordo com a política de pessoal da Universidade Salvador – UNIFACS.



6. DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será constituída por quatro membros titulares (um presidente e três examinadores). À Comissão Julgadora caberá examinar os documentos apresentados e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

7. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) Prova de Títulos: com peso 4 (quatro);
- b) Análise do Plano de Trabalho: com peso 4 (quatro);
- c) Entrevista: com peso 2 (dois).

8. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS ETAPAS

- a) o julgamento da prova de títulos basear-se-á nas informações contidas no Curriculum *Lattes*;
- b) para a aferição de pontos e apreciação do Curriculum *Lattes*, serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados;
- c) a Comissão Julgadora pontuará os títulos de que tratam os subitens (a) e (b) deste tópico, tendo como base o Barema que consta do Apêndice B.
- d) os títulos serão classificados em: científicos, artísticos, universitários, didáticos e profissionais;
- e) a análise do Plano de Trabalho consistirá na avaliação das perspectivas de produção científica, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento do Programa. Cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- f) na entrevista, com duração de cerca de 40 minutos, o candidato deverá discorrer durante, aproximadamente, 20 minutos sobre o seu Plano de Trabalho. O tempo restante será utilizado pela Comissão Julgadora para arguir o candidato. Cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- g) as notas de cada candidato nas etapas (b) e (c) do item 7 deste Edital corresponderão à média das notas que forem atribuídas por cada integrante da Comissão Julgadora, aos respectivos candidatos, nas aludidas fases do processo seletivo;
- h) a nota final atribuída a cada candidato será a resultante da média ponderada das notas por ele obtidas em cada fase do processo de avaliação, considerados os pesos previstos no item 7 deste Edital;
- i) a nota obtida pela produção acadêmica nos últimos três anos servirá como critério de desempate;
- j) os candidatos serão classificados, em ordem, pela sequência decrescente das médias apuradas, que indicará o preenchimento da vaga existente;



- k) o resultado do processo seletivo será divulgado através dos meios de comunicação disponibilizados pela Universidade Salvador-UNIFACS;
- l) serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média final maior ou igual a 07 (sete);
- m) será indicado para contratação o candidato que obtiver a primeira colocação.

9. CRONOGRAMA

Data	Descrição	Local
12 de novembro de 2018	Divulgação do Edital	Site: www.unifacs.br
07 de dezembro de 2018	17h – Limite para o término das inscrições	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano - PPDRU
10-12 de dezembro de 2018	Seleção e análise dos currículos	Comissão do PPDRU
13 de dezembro de 2018	Divulgação da ordem das entrevistas	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano - PPDRU
17-18 de dezembro de 2018	Realização das entrevistas	Sala de Aula (503) – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano - PPDRU
19 de dezembro de 2018	Divulgação do resultado final	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano - PPDRU

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo seletivo obedecerá às disposições que constam da Política de Admissão Docente da Universidade Salvador.

Salvador, 12 de novembro de 2018.

Profa. Dra. Carolina de Andrade Spínola
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano

Prof. Nilzete Teixeira Santiago
Diretora Acadêmica da Universidade Salvador - UNIFACS



APÊNDICE A

FICHA DE INSCRIÇÃO

DO EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DOCENTE NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO – UNIVERSIDADE SALVADOR

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

(e-mail): _____

Declaro que estou ciente e que concordo com todas as normas, condições e exigências de inscrição no Edital 0003/2018, que visa selecionar professor de nível superior para atuar nos Programas de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano e de Direito, Governança e Políticas Públicas e na graduação da Universidade Salvador, assim como aceito que a falta de quaisquer documentos requeridos no referido Edital tornará cancelada, automaticamente, minha solicitação de inscrição.

Salvador, _____ de _____ de 2018.

Assinatura



APÊNDICE B
BAREMA DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DOCENTE
TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

NOME DO
CANDIDATO: _____

ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS (2015-2018) (pontuação máxima = 50)	Valor Unitário	Quantidade	Obtido
Livro publicado na área ⁽¹⁾ (autoria)	5,0		
Livro publicado em área correlata (autoria)	3,0		
Livro (organização ou coordenação) (máximo de 3)	3,0		
Livro (tradução)	2,0		
Capítulo de livro na área ⁽¹⁾ (autoria) (máximo de 5)	2,5		
Capítulo de livro em área correlata (autoria) (máximo de 3)	1,5		
Artigo técnico-científico publicado/aceito em periódico especializado com corpo editorial e indexação nacional/internacional QUALIS A1, A2 e B1	5,0		
Artigo técnico-científico publicado/aceito em periódico especializado com corpo editorial e indexação nacional/internacional QUALIS B2 a B5	2,0		
Prêmio obtido por mérito acadêmico/científico ou profissional	1,0		
Conferência em congresso internacional	2,0		
Trabalho completo publicado em anais de congresso científico (máximo de 5)	1,0		
Resumo publicado em anais de congresso científico (máximo de 5)	0,5		
Apresentação oral em congressos (máximo de 5)	0,5		
Revisor científico em periódico indexado ou em congresso (cada ano) (máximo de 3)	1,0		
Membro de corpo editorial de periódicos indexados (cada ano) (máximo de 3)	1,5		
Bolsa de produtividade em pesquisa concedida por agência de fomento pública (por bolsa/por ano)	3,0		
Patentes relativas a produtos, materiais ou processos (por produto)	5,0		
Coordenação de Pesquisa com financiamento de instituições de fomento (por projeto)	5,0		
Coordenação de Projeto de Extensão com financiamento de instituições de fomento (por projeto)	3,0		
TOTAL PARCIAL			



TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS (pontuação máxima = 30)	Valor Unitário	Obtido	
Doutorado na área ⁽²⁾	25,0		
Doutorado em áreas afins	20,0		
Pós-doutorado em andamento	2,0		
Pós-doutorado concluído	5,0		
TOTAL PARCIAL			
ATIVIDADES DIDÁTICAS (pontuação máxima = 20), últimos 3 anos	Valor Unitário	Quantidade	Obtido
Docência na Graduação/Pós-Graduação Stricto Sensu em cursos da área ⁽²⁾ (máximo de 2 disciplinas/ano)	2,0		
Docência na Graduação/Pós-Graduação Stricto Sensu em áreas afins (máximo de 2 disciplinas/ano)	1,0		
Docência de Metodologia da Pesquisa no Ensino Superior	2,0		
Orientação em tese de doutorado (por tese)	5,0		
Orientação em dissertação de mestrado (por dissertação)	3,0		
Orientação em monografia "lato sensu" (por monografia) (máximo de 6)	0,5		
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (por TCC) (máximo de 6)	0,5		
Orientação em Iniciação Científica (por aluno / por ano) (máximo de 6)	1,0		
Participação em banca examinadora de processo para seleção/promoção docente (máximo de 3)	1,0		
Participação em banca de defesa de mestrado e doutorado (máximo de 5)	1,0		
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso, especialização e qualificação ou seleção de mestrado e doutorado (máximo de 5)	0,5		
Curso de extensão (docência) mínimo de 20 horas	1,0		
TOTAL PARCIAL			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (máximo de 100 pontos)			
NOTA FINAL *			

*Converter pontuação obtida para escala de 10, com no máximo duas casas decimais.

Nota 1 – Considera-se como área de estudo a área de Planejamento Urbano e Regional/Demografia, conforme designação da CAPES.

Nota 2 – Considera-se como áreas de formação/atuação desta seleção, as seguintes sub-áreas, conforme classificação do CNPq: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Ciência Política, Economia, Educação, Demografia, Geografia, Planejamento Urbano e Regional, Sociologia e Turismo.